

Visão do Direito



Maria Beatriz Tilkian
Sócia do escritório Gaia Silva
Gaede Advogados em São Paulo



Ana Carolina Aspar da Silva
Advogada da área trabalhista do escritório
Gaia Silva Gaede Advogados em São Paulo

Justiça gratuita e o aumento das reclamações trabalhistas

Os processos judiciais que discutem as relações de trabalho são denominados de reclamações trabalhistas, sendo ações processadas com regramentos próprios e, muitas vezes, distintos da Justiça Comum.

Os motivos pelos quais o trabalhador procura a Justiça do Trabalho são diversos, mas há uma parcela de demandas que afogam o Poder Judiciário com pedidos que, muitas das vezes, não correspondem com a realidade, onde não há efetiva falta pelo empregador, mas apenas a tentativa de obter alguma vantagem, sobretudo pelo descontentamento pelo término da relação de emprego.

Alguns fatores alheios ao contrato podem contribuir para o aumento da quantidade dos processos trabalhistas distribuídos diariamente, como a dificuldade de interpretação da lei, a ausência de entendimento pacífico de alguns temas e o aumento do desemprego.

Por outro lado, há fatores que desmotivam a busca por direitos efetivamente

lesados, como a demora do processo e exigências como aquelas inauguradas pela Reforma Trabalhista (2017): pagamento de honorários e parâmetros para deferimento de justiça gratuita.

As estatísticas do TST revelam que, após a Reforma, houve uma queda aproximada de 42% no volume de processos. Deixando de lado os argumentos que embasam as decisões dos Tribunais a respeito do acesso à Justiça, certo é que o risco do indeferimento da assistência judiciária certamente promoveu reflexões aos menos corajosos para ajuizamento de demandas infundadas, em razão do risco de pagamento de custas e honorários.

Passada a reforma, a estatística se manteve em tímida crescente, com uma queda brusca nos anos da pandemia, voltando a crescer quando os julgados passaram a concretizar entendimentos quanto às até então novidades legais, que foram consolidadas com a tese fixada pelo TST, pouco antes do recesso forense no final de 2024: a flexibilização dos

procedimentos para a concessão dos benefícios da justiça gratuita.

Antes da Reforma, a análise dos requisitos para classificação do hipossuficiente (aquele que possui recursos financeiros limitados e não pode arcar com os custos judiciais sem o comprometimento de sua subsistência), era indeterminada, incumbindo ao juiz avaliar a necessidade da assistência, mediante pedido da parte.

Com a Reforma, a Lei ditou o parâmetro: hipossuficiente é aquele que recebe até 40% do teto do Regime da Previdência Social, atualmente em R\$ 8.157,41.

Agora, com o Tema 21 definido pelo TST, além de o juiz dever analisar se a parte é hipossuficiente ou não, mesmo sem pedido, poderá afastar a limitação de salário previsto na Lei para aqueles que apresentarem mera declaração assinada.

Para a parte contrária, na maioria empresas, caberá a produção de prova robusta de que o autor da ação possui meios de arcar com os custos judiciais e que efetivamente afere valores acima dos 40%.

Por consequência, o deferimento facilitado da justiça gratuita afasta a responsabilidade sobre o pagamento de honorários e custas processuais, vez que o STF já definiu a suspensão de exigibilidade desses valores por dois anos, o que já vem restabelecendo o aumento das reclamações trabalhistas.

De modo geral, é importante considerar que demandas irresponsáveis sempre irão existir, seja na Justiça do Trabalho, seja na Justiça Comum; contudo, é inegável considerar que a inexistência de consequência monetária dá impulso direto para novas ações.

Em que pese o imprescindível direito constitucional à assistência judiciária, vê-se, cada vez mais, a retomada da sua utilização por aqueles que estão distantes da hipossuficiência e utilizam o Poder Judiciário em aventuras jurídicas, sem risco de responsabilização por tais atos. A expectativa é de novos recordes na distribuição de processos trabalhistas no Brasil para o ano de 2025.

Visão do Direito



Alexandre Knopfholz
Advogado e presidente da
Federação Israelita do Paraná

Desabafo: silêncio ensurdecedor diante das atrocidades com a família Bibas

Uma família que descansava tranquilamente é surpreendida com o barulho de gritos e tiros. Sua casa é invadida. São violentamente sequestrados. Pouco tempo depois, mãe e filhos (de quatro anos e nove meses, respectivamente) são assassinados, com requintes de crueldade.

Depois de mais de um ano, após uma troca de reféns por presos, o pai é libertado e os filhos e sua esposa são devolvidos em caixões, após repugnante cerimônia de entrega, em um indescritível show de horrores. Não bastasse tudo isso, um dos corpos entregues não é de um dos membros da família. Não é de qualquer refém.

Após tal descoberta, o sequestrador admite tal fato, justificando que o corpo faltante teria sido “perdido” em razão de um bombardeio. Essa é a história da família Bibas. Sequestrada, torturada e

assassinada pelo Hamas, que queimou bebês em fornos de microondas. Que estuprou mulheres na frente de seus pais. Que disparou tiros na cabeça de idosos que dormiam em suas camas.

Surreal. Escárnio. Abominável. Anímal. Desumano. Faltam adjetivos.

Estive na casa dos Bibas no ano passado. Do que mais me lembro é o balanço vazio, embalado pelo vento que soprava no Kibutz Nir Oz, no sul de Israel.

Há quem justifique isso. Afinal, “se trata da resistência palestina contra um país colonizador” (o que colonizou, se todo o seu entorno é de países árabes?).

É uma luta contra o “genocídio” israelense (questiona-se: Israel estava em Gaza quando do ataque do grupo terrorista em 2023?).

Comentaristas de plantão — que

nada sabem da história da região —, pessoas ideologicamente comprometidas e antissemitas bradam: “E as crianças palestinas?”

Suas mortes são igualmente deploráveis. A dor de seus pais é a mesma dos pais israelenses. Dói igual. Pouco importa que não se enxergue que a população palestina é tão vítima do Hamas que Israel. Que mulheres e crianças funcionem como “escudos humanos”. Que o grupo terrorista não repasse à população verbas destinadas à sua sobrevivência. Que hospitais se transformem em quartéis-generais. Não é esse o ponto.

O ponto é: por que aqueles que criticam a política de Israel nada falam da família Bibas ou de tantas outras famílias vítimas da barbárie terrorista?

Por que defender os “atos de

resistência” e silenciar diante de atrocidades do Hamas? Por que não se vê, nas redes sociais, o mesmo sentimento de indignação que se tem por qualquer “ato” do governo israelense? Por que os poderes constituídos usam dois pesos e duas medidas? Por quê?

Não se espera racionalidade daqueles que já perderam a humanidade faz tempo. Não surpreende a atitude do Hamas na entrega dos corpos da família Bibas. Surpreende, sim, o silêncio do mundo. O silêncio ensurdecedor. A omissão. Não só aquela deliberada, cega pela ideologia e pelo poder do discurso. Também a omissão da indiferença. Daqueles que acham que o problema não é deles.

Fica, no íntimo de cada judeu, uma inevitável sensação de déjà vu.